



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 133-2025

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº \*\*\*.128.720-\*\*, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado o (a) **LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, inscrito no CNPJ sob nº 06.229.031/0001-03, situada na Estrada Linha Pulador Norte, interior do município de Ibirubá - RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **LISIANE GONÇALVES EBBING**, inscrito no CPF nº \*\*\*.061.600-\*\*, telefone (54) 991482150, e-mail valdir@waltercontabilidade.com.br, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido amigavelmente, a contar de 18 de novembro de 2025, a contratação de empresa para instituição de longa permanência, em tempo integral, com a finalidade de acompanhar o idoso (iniciais J.C.S.C.) por demanda judicial, conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 26 de novembro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,  
PREFEITA.

Lisiane Gonçalves Ebbing,  
LAR DO IDOSO ACONCHEGO.